



PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 043/2022

SAÚDE INDÍGENA

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo por Prazo Indeterminado nº 043/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que ficará lotado no escritório local da SPDM na cidade de **Barra do Garças/MT**.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;

1.2. Este processo seletivo está em consonância com determinações da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e seguirá os princípios regulamentados pela Convenção 169 OIT - Organização Internacional do Trabalho, assegurando-lhes preferencialmente ao indígena o acesso ao emprego de pessoal da comunidade local;

1.3. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional;

1.4. O Regime de Trabalho será de 20 horas semanais;

1.5. O candidato aprovado ficará lotado na sede da SPDM/Saúde Indígena na cidade de **Barra do Garças/MT**.

1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá no ato da entrevista, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I) no ato da entrevista.



2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças);
- Limpar móveis e equipamentos;
- Limpar, aspirar pó, lavar, secar, encerar, passar pano;
- Recolher lixo;
- Verificar qualidade e validade de produtos de limpeza;
- Solicitar comprar ou reposição de produtos de limpeza.

2.1- COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Agilidade física e manual
- Assiduidade e pontualidade
- Atenção
- Disciplina
- Espírito de equipe
- Método no trabalho
- Potencial para aprendizagem
- Responsabilidade

3 - QUADRO DE VAGA

CARGO	CIDADE DE ATUAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BARRA DO GARÇAS/MT

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Ter Ensino fundamental completo e experiência mínima de **1 (um) mês na função.**

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **25/02/2022 a 02/03/2022** via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas>



4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para o (s) cargo (s) de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em 5 etapas de acordo com o cargo;

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período **25/02/2022 a 02/03/2022**. Obrigatoriamente para o cargo;

2ª Etapa: Será realizada análise da ficha de inscrição, a lista dos candidatos aprovados para 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM até o dia **03/03/2022**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 1 (um) mês de experiência no cargo

supramencionado.

3ª Etapa: O candidato aprovado terá **três (3) dias corridos**, após a publicação dos selecionados, para encaminhar documentos conforme informado na ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

4ª Etapa: A entrevista é obrigatória para o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5ª Etapa: Divulgação do resultado do(s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

Análise	Perfil e Experiência Profissional	Status/ Pontuação
Análise Curricular	Análise Curricular 01 mes de experiência comprovada na área de atuação.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Ser indígena	06 pontos
Experiência. A pontuação será realizada e concluída durante a etapa da entrevista, com a apresentação física (ou digital) da documentação.	Tempo de experiência na área de atuação - 1 ponto/ano.	Máximo 20 pontos.
	Cursos extracurriculares, voltados para a área de atuação (2 pontos por curso)	Máximo 20 pontos.
Entrevista.	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo.	Máximo 30 pontos.
Total		76 pontos



Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência na área requerida;
- c) maior idade.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome do aprovado será divulgado em até dois dias úteis após a entrevista no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM na **cidade de Barra do Garças**.

8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 606,00

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;



- h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- i) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- l) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3X4 recente
- Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho digital
- Cópia da CTPS (Pag. Foto e qualificação civil)
- Cópia da cédula de Identidade (RG)
- Cópia do CIC ou CPF
- Cópia do PIS com banco e cadastro
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia da Certidão de Disp. Incorporação – Exército (Sexo Masculino)
- Cópia do comprovante residencial atual (luz/telefone)
- Cópia Certidão de nascimento (se solteiro), casamento ou declaração de união estável
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos quando houver
- Cópia da carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 05 (cinco) anos
- Declaração escolar para filhos maiores de 05 (cinco) anos
- Cópia do CPF dos dependentes
- Histórico/certificado/declaração de conclusão escolar – Ensino médio ou superior
- Cópia do Registro Profissional
- Comprovante de Pagamento da Anuidade Funcional
- Cópia do comprovante bancário (com agência e conta) em nome do colaborador



- Cópia da carteira de vacinação

IMPORTANTE: Na falta de qualquer documento relacionado acima poderá ocorrer atraso ou a não contratação do candidato (a).

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;
- 10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;
- 10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em _____/_____/_____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____ Expedida _____/_____/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Se residir em aldeia, qual? _____ Se residir próximo ao Polo base, qual? _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, de _____ de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura